



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-396/2024

Abertura: 13 de maio de 2024 (segunda-feira) às 08:06:19 hs
Interessado: SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV
Unidade: SECRETARIA MUN DE SAUDE

Súmula/Objeto:
ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE SAUDE	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	13/05/2024 08:53:18	13/05/2024 11:12:42
2	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	CONTABILIDADE	13/05/2024 13:36:01	14/05/2024 09:35:47
3	CONTABILIDADE	ASSESSORIA JURIDICA	14/05/2024 11:31:31	15/05/2024 08:36:13
4	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	15/05/2024 13:02:07	23/05/2024 09:36:42

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 396	13/05/2024	1	2	175617
2	Memorando/SEMUSA 238	13/05/2024	2	3	175641
3	PLANO DE TRABALHO SUV	13/05/2024	7	5	175643
4	Ofício nº 114712024SESAU-NEEP	13/05/2024	3	12	175644
5	Ordem Bancária nº 2024OB019836	13/05/2024	2	15	175645
6	Memória de Cálculo Saúde	13/05/2024	2	17	175646
7	Ficha DA DESPESA	13/05/2024	2	19	175867
8	Memorando/SEMPPLAN 029	13/05/2024	1	21	175868
9	Memorando/Contabilidade 017/Contabilidade/2024	14/05/2024	2	22	176003
10	Projeto de Lei 24	15/05/2024	4	24	176167



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-396/2024

No dia 13 de maio de 2024 às 08:06 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-396/2024 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEICÚLO SUV (1065) com a finalidade de:

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEICÚLO SUV

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MICHELLY SANTOS ROLIM
SECRETARIA MUN DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS ROLIM, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**, em 13/05/2024 às 08:11, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 13/05/2024 às 09:54, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **175617** e o código verificador **88139DC1**.

Referência: [Processo nº 1-396/2024](#).

Docto ID: 175617 v1



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte Do Oeste
Secretaria Municipal de Saúde

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de Maio de 2024.

Memo. Nº 238 /SEMUSA/2024.

Ao
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
José Teixeira da Silva Neto;
Município de Novo Horizonte do Oeste - RO

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos, vimos por meio desta, Solicitar a Abertura de Crédito Especial por superávit e Excesso de Arrecadação, de recursos fundo a fundo FNS da Estruturação Atenção Hospitalar(Saldo Financeiro-rendimentos) que será utilizado aqui como contra-partida e Excesso de repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veiculo SUV - Resolução N. 439 SESAUCIB (0044573228). Conforme discriminadas abaixo:

Superávit

Estruturação da Atenção Hospitalar:

SALDO FINANCEIRO,

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	44.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Excesso de Arrecadação

Governo do Estado – Resolução CIB

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	44.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Transfere-se de:

Sem mais para o momento.

Larissa Geovana Rocha Viana
Secretário municipal de saúde
Port. 362/2024



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/SEMUSA	238	13/05/2024

ID: 175641	Processo	Documento
CRC: AE1E9B8D		
Processo: 1-396/2024		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 13/05/2024 08:46:46	Finalização: 13/05/2024 08:51:42	

MD5:	86B325B069F6C0A6AC164ACBDB53B865
SHA256:	249DF15377B67D9EF09D1238D2862389B29A8C2F58D86AF9AA3B1EA0C81A0DFE

Súmula/Objeto:

Memorando/SEMUSA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 08:46:46
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV	13/05/2024 08:46:46
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2024 09:56:30
--	-----------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175641 e o CRC AE1E9B8D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

PLANO DE TRABALHO	1/3
--------------------------	------------

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste			CGC DA ENTIDADE 63.762.009/0001-50			
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida Elza Vieira Lopes, s/nº, bairro: Centro						
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste				C.G.C.: 13.890.217/0001-66		
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Carlos Gomes, n. 4780, Bairro: Centro						
CIDADE Novo Horizonte do Oeste		UF RO	CEP 76.956-000	DDD/TELEX/FAX 69 3442-2138		ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE: 14.763-X		BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA: 4005-3	PRAÇA PAGAMENTO Novo Horizonte do Oeste	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Cleiton Adriane Cheregatto					CPF. Do Dirigente 640.307.172-68	
C.I./Órgão Expedidor/data 672495/SSP/RO			CARGO Prefeito	FUNÇÃO Chefe do Executivo		MATRICULA: 00001
ENDEREÇO Rua Aparecida Conceição Rodrigues, nº 4715, bairro: Centro						CEP 76.956-000

2 – OUTROS PARTICÍPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO		C.E.P

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE VEICULO SUV	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR*	TÉRMINO 365 dias/ALR-Após a Liberação do Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como objetivo: Aquisição de Veículo SUV para atender as necessidades da HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA - CNES nº 4002385, Novo Horizonte do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto justifica-se pela necessidade de garantir transporte aos pacientes para municípios com hospitais de referência, a fins de realizar consultas médicas, exames, cirurgias e outros procedimentos que não são ofertados na secretaria de saúde deste município, oferecendo aos pacientes segurança, conforto e agilidade, ou seja Assegurar a melhoria e continuidade no atendimento aos pacientes que necessitam de atendimentos de transporte a procedimentos ofertados durante o percurso de ida e vinda a unidades de saúde.

O referido veículo visa dar continuidade ao atendimento do HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA - CNES nº 4002385, que atualmente atende aproximadamente 4.500/ pacientes ao mês, em virtude do crescimento da demanda em busca de atendimentos, necessitamos de um veículo para deslocamento da equipe para atendimento domiciliar ao paciente que não pode se deslocar até a unidade de saúde.

Nosso objetivo é a melhoria no atendimento aos usuários do SUS que buscam atendimento Hospital Municipal. O veículo irá garantir o transporte de pacientes em tratamento médico fora do seu domicílio, visando dessa forma melhorar a qualidade dos serviços e também o transporte da equipe para desenvolver seu trabalho a domicílio aos pacientes acamados sem transporte.

Indicamos que o Hospital Municipal atualmente tem 36 leitos são divididos em clínica geral, e pediátrica. Vale mencionarmos também que a unidade conta com serviços cadastrados de, Atenção Psicossocial, Laboratório Clínico, Diagnostico por imagem, Fisioterapia, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

O Hospital Municipal da rede Municipal de Saúde, funciona como principal centro de atendimento destinado a prestar assistência nas especialidades básicas como também urgência e emergência, entretanto, em razão da escassez de recursos financeiros cofinanciados pela União e Estado e diante da grande demanda de atendimentos prestados, existe a dificuldade de manter uma dispensação eficiente aos usuários.

Vale mencionarmos que no último quadrimestre de 2023 teve uma média de 180 pacientes internados, além disso, houve mais de 10.500 atendimentos/procedimentos ambulatoriais na Unidade Hospitalar Municipal, dos quais foram realizadas aproximadamente 25.000 administrações de medicamentos.

Outro ponto que vale aditarmos é quanto a permanência média dos internados em nosso Hospital, onde em 2023 registramos permanência média de 4 dias e de maio a agosto de 2023 a permanência média foi de 4,5 dias.

O referido veículo visa atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA - CNES nº 4002385, que atualmente atende aproximadamente 4.500 pacientes/mês.

Com isso, o compromisso de trabalhar para oferecer à população acesso integral à saúde será reforçado.

Diante disso, recorreremos ao Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado para parceria em efetuarmos o referido veículo para suporte nos atendimentos aos munícipes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

PLANO DE TRABALHO	2/3
--------------------------	------------

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVOS GERAL: Garantir transporte aos pacientes para municípios com hospitais de referência, a fins de realizar consultas médicas, exames, cirurgias e outros procedimentos que não são ofertados na secretaria de saúde deste município, oferecendo aos pacientes segurança, conforto e agilidade.

Objetivo Específico: Assegurar a melhoria e continuidade no atendimento aos pacientes que necessitam de atendimentos de transporte a procedimentos ofertados durante o percurso de ida e vinda a unidades de saúde.

META	INDICADOR	CALCULO	AVALIAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
Realizar 100% do atendimento domiciliar.	Atendimento realizados	(Números de atendimentos realizados por mês/número de visitas realizadas por mês) X 100		
Ampliar o atendimento aos pacientes usuários de ortopedia, e acamados	Ortopedia e acamados	(quantitativo de ortopedia e acamados /mês após a destinação das veículos /Quantidade de crianças acompanhadas/mês anteriormente) X 100	Após a destinação do bem.	365 dias após a liberação do recurso

ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
	INICIO	TERMINO
1.1 Automóvel, tipo SUV, 4 portas, 5 ocupantes, cor branca, garantia de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem com garantia do fabricante do veículo, conforme especificação mínimas do Veículo: - Veículo novo, zero quilômetro, ano 2023, modelo 2023; - Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; - Indicador do nível de combustível; - Indicador de temperatura do motor; - Grade de proteção metálica para cárter/motor com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos do conjunto motor/transmissão; - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - O veículo deverá ser fornecido na cor branca ou preta, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado. - Motor Flex (gasolina/etanol), turbo - Potência mínima de 130 CV; - Transmissão automática de no mínimo 6 velocidades, câmbio CVT; - Tacômetro (conta giros do motor). - Direção elétrica; - Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes; - Ar-condicionado Digital; - Saídas de ar condicionado para os bancos traseiros; - Freios com sistema ABS com EBD; - Faróis de neblina em LED originais de fábrica; - Airbags frontais e laterais; - Porta malas de no mínimo 400 litros; - Rodas de liga leve, de no mínimo 17”; - Estepe temporário; - O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas	ALR	1.1. Em até 365 dias ou mais, em conformidade as condições legais. 1.2. Em até 30 dias após a entrega dos bens pelo fornecedor, emplacamento, adesivo com logomarca do convênio e Termo ou Documento semelhante com cláusulas e responsabilidade aos seus usuários. Em até 60 dias após a conclusão de entrega e pagamento do bem ao fornecedor, conforme estipula a legislação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem. - Chave de rodas, triângulo, macaco hidráulico e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; - Bancos revestidos em couro; - Jogo de tapetes em carpete; - Volante multifuncional em couro; - Volante com regulagem de altura e profundidade; - Retrovisor interno eletrocrômico; - Sensor de chuva; - Câmera de ré; - Sensores de estacionamento com aviso sonoro dianteiros e traseiros; - Vidros elétricos em todas as portas; - Botão de travamento das portas (motorista e passageiro) com travamento automático de velocidade; - Alarme original de fábrica; - Banco traseiro bipartido (60/40); - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Piloto automático; - Controle eletrônico de tração; - Controle eletrônico de estabilidade; - Frenagem eletrônica de emergência; - Fârois de LED; - Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo; - Tomada de 12 volts dianteira; - Alto-falantes de no mínimo 4; - Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante; - Multimídia de no mínimo 8" sem fio, com GPS, bluetooth, câmera de ré e USB, original de fábrica; - Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta). A película deverá rejeitar, no mínimo 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2077-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado (primeiro emplacamento) no CRVA de NOVO HORIZONTE DO OESTE em nome de "Município de Novo Horizonte do Oeste", com todos os custos a cargo da empresa vencedora.		
1.2 Formalizar a entrega dos bens a serviços aos ACS.	Após a entrega dos bens pelo fornecedor vencedor do certame licitatório.	
1.3 Realizar a Prestação de Contas a Concedente.	Dentro do prazo estabelecido pela legislação Vigente.	

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
44.40.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000,00	150.000,00	0,00
TOTAL GERAL		150.000,00	150.000,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

PLANO DE TRABALHO	3/3
--------------------------	------------

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente: No Exercício Corrente						
Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
I	150.000,00	-	-	-	-	-
Meta	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela
-	-	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente						
Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
II	-	-	-	-	-	-
Meta	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela
-	-	-	-	-	-	-

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado, para os efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho. O projeto será executado de forma Direta

Pede Deferimento.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2023.
Local e data

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 640.307.172-68
RG: 672495/SSP/RO

9 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

PORTO VELHO/RO, ____/____/2023.
LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARIMBO DO CONCEDENTE



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PLANO DE TRABALHO	013	17/11/2023

ID:	142958	Processo	Documento
CRC:	EE9B4EDC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ARLETE ROQUE DUARTE		
Criação:	17/11/2023 11:42:24	Finalização:	17/11/2023 11:49:28

MD5: **7E649976B8F738A7D1B53FAE8579736F**

SHA256: **3B323519C24FE152064D8619DCD0B28C77E6EAD57463D0CC9267BD1378B0AF4E**

Súmula/Objeto:

PLANO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SUV

INTERESSADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU	Novo Horizonte Oeste	RO	17/11/2023 11:47:48
---------------------------------------	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PLANO DE TRABALHO	17/11/2023 11:48:01
-------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 142958 e o CRC EE9B4EDC.



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PLANO DE TRABALHO	SUV	13/05/2024

ID: 175643	Processo	Documento
CRC: 1879A9E5		
Processo: 1-396/2024		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 13/05/2024 08:48:38	Finalização: 13/05/2024 08:52:20	

MD5: **CC20B37B71B0B5250B7893677C1DC08B**

SHA256: **A3921F726D387FA1037FA127EFC9F89A5A97856E1672D56E3370BAFF5E17217D**

Súmula/Objeto:

PLANO DE TRABALHO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 08:48:38
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV	13/05/2024 08:48:38
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2024 09:54:32
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	13/05/2024 11:09:11
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175643 e o CRC 1879A9E5.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 11471/2024/SESAU-NEEP

Ao Senhor(a)

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito (a) Municipal de Novo Horizonte do Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº. 07051/2023-03.

Senhor Prefeito (a),

Em atenção à Proposta nº 07051/2023-03, formalizada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando a aquisição de um veículo SUV conforme último Plano de Trabalho (SEI nº 0043737419), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº 2024OB019836 (SEI nº 0047003671) em 13/03/2024.

Desse modo, considerando o prazo de execução de 01 (um) ano, informamos que o prazo de execução fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **13/03/2025**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência com vistas a haver tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no artigo 11 da Portaria nº 4471/ 2021, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise.

Por fim, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 4471/ 2021, especialmente quanto aos capítulos IX - *DA PRESTAÇÃO DE CONTAS*, X - *DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS*, XI- *Controle Social e Institucional* e, XIII - *DAS VEDAÇÕES*.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - NEEP desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,

□ Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - NEEP
(Assinado Eletronicamente)



□ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

□ **Adriano Flores Messias da Silva**
Secretário Executivo em Substituição
Portaria nº 457



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA CAROLINA REIS E SILVA, Chefe de Núcleo**, em 25/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto, Coordenador(a)**, em 26/03/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/03/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047033729** e o código CRC **F1CC8774**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0005.004816/2023-67

SEI nº 0047033729





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 114712024SESAU-NEEP	13/05/2024

ID: 175644	Processo	Documento
CRC: 9FD0F607		
Processo: 1-396/2024		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 13/05/2024 08:49:12	Finalização: 13/05/2024 08:52:31	

MD5: **F069E78A4926BDB1DBA6660B1F47A279**

SHA256: **29CE6B41C9D7873D5C24DA4F5AF1C922B902429E53EBC10A63C80474A811C49A**

Súmula/Objeto:

Ofício

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 13/05/2024 08:49:12

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV 13/05/2024 08:49:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2024 09:54:46
--	-----------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175644 e o CRC 9FD0F607.



Ordem Bancária	2024OB019836	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2024PP004743	Data Lançamento	12/03/2024
Data Referência	12/03/2024		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2024GR000299	Despesa Certificada	
Favorecido	13.890.217/0001-66 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Procurador/Cessionário	13.890.217/0001-66 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Nota Empenho Original	2023NE007201	Natureza Despesa	44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino	001 04005-3 000014763-X	Fonte Recurso	1.5.00.007051
Valor	150.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras			
Código Barras			
Observação	REPASSE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DA BANCADA DO PARTIDO "UNIÃO BRASIL" AO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE. Plano de Trabalho (0043737419) Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 Resolução N° 682/2022/SESAU-CIB Resolução N. 439 SESAU-CIB (0044573228). Despacho SESAU-CFES (0045355943) PROC. 0005.004816/2023-67		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	13/03/2024
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	001 04005-3 000014763-X		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0564 PP Devolução Banco		
Usuário	Lançado em 12/03/2024 às 14:02 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	-----------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531070	2024GR000299		1.8.69.000000	150.000,00
02	541006			1.8.69.000000	150.000,00
03	531004	00102757X0000100005		1.8.69.000000	150.000,00



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Ordem		Bancária nº 2024OB019836	13/05/2024	
ID:	175645		Processo	Documento
CRC:	C112EE5E			
Processo:	1-396/2024			
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM			
Criação:	13/05/2024 08:49:49	Finalização:	13/05/2024 08:52:38	
MD5:	AEA3377A26EAE600FB1425E1338C9BFA			
SHA256:	B1EA6ABC4837404F852A2AEDAB4A081A31200F994FC379882805DDEC533B5BD8			

Súmula/Objeto:

Ordem

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 08:49:49
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV	13/05/2024 08:49:49
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175645 e o CRC C112EE5E.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2023

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
CA Codigo	310	Bloco Manutenção - Atenção Primária	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.200,00	0,00
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.200,00	0,00
CA Codigo	350	Bloco Manutenção - Gestão do Sus	9.313,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.313,70
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	9.313,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.313,70
CA Codigo	410	Bloco Estruturação - Atenção Primária	182.986,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.986,39
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	182.986,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.986,39
CA Codigo	420	Bloco Estruturação - Atenção Especializa	25.664,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.664,22
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	25.664,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.664,22
Total:			226.264,31	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.200,00	217.964,31





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Memória de Cálculo		Saúde	13/05/2024	
ID:	175646		Processo	Documento
CRC:	CE82B0E3			
Processo:	1-396/2024			
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM			
Criação:	13/05/2024 08:50:58	Finalização:	13/05/2024 08:52:45	
MD5:	81D58E0055D02398C613CEAF9B246991			
SHA256:	5D7FD5621FB9958D7E08E47A6D768A495E80BDD30E5E33EF024A5D0E1F1C4221			

Súmula/Objeto:
Memória de Cálculo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 13/05/2024 08:50:58

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEICÚLO SUV 13/05/2024 08:50:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175646 e o CRC CE82B0E3.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. CARLOS GOMES, 4780
13.890.217/0001-66
2024

FICHAS DA DESPESA

Entidade		Discriminação da Entidade		Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
2			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02			PODER EXECUTIVO				
02	07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10		SAÚDE				
	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	10	302 0005	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
	10	302 0005 1140 0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV - Resolução N. 439 SESAU-CIB, Resolução N° 682/2022/SESAU-CIB, PROC. 0005.004816/2023-67				
381	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.632-002 420 1.632.3220	0,00	0,00	0,00
	10	302 0012	PROGRAMA ATENÇÃO HOSPITALAR				
	10	302 0012 1094 0000	BLOCO ATENÇÃO HOSPITALAR				
380	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.601-002 420 2.601	0,00	0,00	0,00
Total					0,00	0,00	0,00
Código de Aplicação							
002			FUNDO MUN. DE SAÚDE		0,00		
	420		Bloco Estruturação - Atenção Especializa		0,00		
TOTAL					0,00		





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Ficha		DA DESPESA		13/05/2024	
ID:	175867			Processo	Documento
CRC:	8907DE27				
Processo:	1-396/2024				
Usuário:	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO				
Criação:	13/05/2024 13:25:24	Finalização:	13/05/2024 13:26:29		
MD5:	31BCE5E0495D453CB6750D182FEFC418				
SHA256:	4CB5204631377B38B1C23EB6F09844EA66AE10F3AD2171944A6B889A041ED516				

Súmula/Objeto:
FICHA DA DESPESA.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 13:25:24
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV	13/05/2024 13:25:24
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175867 e o CRC 8907DE27.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 029/2024/SEMPPLAN/PMNHO.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 13 DE MAIO DE 2024.

A CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO PELA CONTABILIDADE E ENCAMINHAR AO JURÍDICO.

SENHORA CONTADORA,

SENHORA CONTADORA VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR A ANÁLISE DE DADOS DAS FICHAS DE Nº 380 E 381 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS DA ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO HOSPITALAR (SALDO FINANCEIRO-RENDIMENTOS) QUE SERÁ UTILIZADO AQUI COMO CONTRAPARTIDA E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SUV - RESOLUÇÃO N. 439 SESAUCIB, RESOLUÇÃO Nº 682/2022/SESAUCIB, PROC. 0005.004816/2023-67 RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,094

Proj. Ativi. 1,094		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
380	1,094	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL			R\$25.000,00

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,140

Proj. Ativi. 1,140		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
381	1,140	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL			R\$150.000,00

Desta feita destaca-se que a mesma foi realizada com o objetivo da transparência aos atos do Executivo Municipal através do pedido da referida Secretaria.

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 13/05/2024 às 13:28, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **175868** e o código verificador **7979420D**.

Referência: [Processo nº 1-396/2024](#).

Docto ID: 175868 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 017 /Contabilidade/ 2024.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de Maio de 2024.

Ao Departamento Jurídico;

Assunto: Análise de Fichas para elaboração de lei.

Em resposta ao Memorando n.º 029/2024/SEMPPLAN/PMNHO, anexo ao processo 396/2024, vimos por meio deste, comunicar á Vossa Senhoria que os dados para alteração orçamentária Especial por **Superávit Financeiro** proveniente de Transferências do Governo Federal FNS de Estruturação Atenção Hospitalar(Saldo Financeiro-rendimentos) que será utilizado aqui como contra-partida, e **Excesso de arrecadação** referente ao repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veiculo SUV - Resolução N. 439 SESAUCIB (0044573228). Necessários para adequação orçamentaria conforme previsto na lei 4.320/1964, foram analisadas em suas estruturas orçamentárias e apresentam-se correspondentes, nas seguintes fichas:

Especial:

SUPERÁVIT

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,140

Proj. Ativi. 1,140	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
380	1,140	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		R\$ 25.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,140

Proj. Ativi. 1,140	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
381	1,140	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		R\$ 150.000,00

Sem mais para o momento.

Ângela Maria Boareto Vasconcelos
Assessora Especial de Contabilidade

Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Bairro Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/Contabilidade	017/Contabilidade/2024	14/05/2024

ID: 176003	Processo	Documento
CRC: 080E9727		
Processo: 1-396/2024		
Usuário: ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS		
Criação: 14/05/2024 11:20:26	Finalização: 14/05/2024 11:27:35	

MD5: A35C715E9C6065D40F29C2A8CA853C0B
SHA256: 65C15DBF567C58B92E92F209D5B1CDF1E67779A34909BD8BCB36104C6F2CD078

Súmula/Objeto:

Análise de fichar orçamentárias

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	14/05/2024 11:20:26
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV	14/05/2024 11:20:26
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	CONTADORA	14/05/2024 11:31:09
---	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 176003 e o CRC 080E9727.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL FNS DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO HOSPITALAR (SALDO FINANCEIRO-RENDIMENTOS) QUE SERÁ UTILIZADO AQUI COMO CONTRA-PARTIDA, E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AO REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SUV - RESOLUÇÃO N. 439 SESAUCIB (0044573228), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro** proveniente de Transferências do Governo Federal FNS de Estruturação Atenção Hospitalar (saldo financeiro-rendimentos) que será utilizado aqui como contra-partida, e **excesso de arrecadação** referente ao repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veículo SUV - Resolução N. 439 SESAUCIB (0044573228), na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

SUPERÁVIT

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,140

Proj. Ativi. 1,140	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
380	1,140	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		R\$ 25.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,140

Proj. Ativi. 1,140	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
381	1,140	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de Transferências do Governo Federal FNS de Estruturação Atenção Hospitalar (saldo financeiro-rendimentos) e repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veículo SUV - Resolução N. 439 SESAUCIB (0044573228).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 15 de maio de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 24/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 15 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por *superávit financeiro* no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados o repasse de recursos de Transferências do Governo Federal FNS de Estruturação Atenção Hospitalar (saldo financeiro-rendimentos) e repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veículo SUV - Resolução N. 439 SESAUCIB (0044573228).

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 24/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 15 de maio de 2024.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 24/2024, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Projeto de Lei		24		15/05/2024	
ID:	176167	Processo 		Documento 	
CRC:	BD36502E				
Processo:	1-396/2024				
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA				
Criação:	15/05/2024 12:10:29				
Finalização:	15/05/2024 12:14:46				
MD5:	3D9C0B09A526915898ED83D4023F6D60				
SHA256:	7A906B58CBA765788CD9926E4176FAAC47DA57589575FA270731BCCB19ED7D63				

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 24/2024 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL FNS DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO HOSPITALAR (SALDO FINANCEIRO-RENDIMENTOS) QUE SERÁ UTILIZADO AQUI COMO CONTRA-PARTIDA, E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AO REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SUV - RESOLUÇÃO N. 439 SESAU-CIB (0044573228), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 15/05/2024 12:10:29

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV 15/05/2024 12:10:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	15/05/2024 12:55:19
--	----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 176167 e o CRC BD36502E.